

**Lei Municipal nº 1.289/2020, de 09 de março de 2020.**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua (travessa), situada no Bairro Centro, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**Travessa Marilva Barbosa Moreira**” a Rua que tem início na Av. José Loiola de Alencar, e finda na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, (mais conhecida por Rua Beco do Belém), Centro, sede deste Município.

- I. Marilva Barbosa Moreira, filha natural de Araripe/CE, nasceu no dia 21 de novembro de 1935, Município de Araripe-CE, filha de João Luiz Barbosa e Eliziária Rodrigues Barbosa. Casada com Raimundo Moreira Damasceno, mais conhecido por (Osmundo), com o qual teve oito filhos, todos naturais de Araripe.

Art. 2º - Os serviços com adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal, principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL, (COELCE) e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2020.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal, de Araripe/CE